

Superior Tribunal de Justiça

SEGUNDA SEÇÃO

CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 61

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 25 de abril de 2018, **cancelou** o seguinte enunciado de Súmula, que será publicado no “Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça”, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 61 (CANCELADA) *

O seguro de vida cobre o suicídio não premeditado.

Referência:

CC, art. 1.440.

REsp	6.729-MS	(3ª T 30/04/1991 – DJ 03/06/1991).
REsp	194-PR	(4ª T 29/08/1989 – DJ 02/10/1989).
REsp	16.560-SC	(4ª T 12/05/1992 – DJ 22/06/1992).

(*) A Segunda Seção, na sessão de 25 de abril de 2018, ao apreciar o **Projeto de Súmula n. 1.154**, determinou o **CANCELAMENTO** da Súmula n. 61-STJ.

